

## Câmara Municipal de Vereadores de



Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco A serviço do Povo

**INDICAÇÃO** 

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a pavimentação da Rua Severino João de Almeida em Pão de Açúcar.

## JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida rua encontra-se em péssimo estado por isso com a falta de pavimentação ocasiona poeira nos dias secos e lama em períodos chuvosos. Os moradores dessa localidade, bem como todos que por ali transitam, sofrem transtornos com a falta dessa obra.

Pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 23 de agosto de 2023

GEOVANE PEOUENO CÉSAR

VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.